



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 026 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DESOBRIGAÇÃO DO
USO DE MÁSCARAS EM VIAS PÚBLICAS
E AMBIENTES FECHADOS NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG.**

O Prefeito Municipal, ÉCIO CARVALHO REZENDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pelo art. 87, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO; o cenário epidemiológico no Brasil, no Estado de Minas Gerais e no Município de Luminárias/MG, com queda no número de casos positivos, assim como internações e óbitos por COVID-19.

CONSIDERANDO; o crescente aumento da cobertura vacinal contra a COVID-19 na população acima de 18 (dezoito) anos com duas doses e o crescente número de vacinados com a dose de reforço.

CONSIDERANDO; a implementação da vacina de crianças e adolescentes acima de 05 (cinco) anos de idade, incluindo o início da oferta da segunda dose.

CONSIDERANDO; a Nota Informativa SES/SUBVS 2690/2022; e que o município está atualmente em um cenário controlado e atingiu todas as porcentagens com a vacina contra COVID-19, segunda dose (D2) acima de 80% na população acima de 05 (cinco) anos de idade e dose de reforço no público elegível acima de 70%.

DECRETA:

Art. 1º. Fica DESOBRIGADO o uso de máscaras em vias públicas e em ambientes fechados no âmbito do município de Luminárias/MG.

Art. 2º. Recomenda-se o uso de máscaras em casos sintomáticos e contato de caso positivo, pacientes com comorbidades de acordo com o grupo estabelecido e profissionais de saúde em ambiente de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE Luminárias, 28 de março de 2022.

**AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG**

EM 28 / março / 2022.

É VERDADE E DOU FÉ

Alvira S. Santos


ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal